
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.832, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente dos Portadores de Necessidades Especiais - ASBEPNE, fundada oficialmente em 11 de setembro de 2015, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 20.278.544/0001-27, com sede na Rua do Fio, nº 40, Bairro Águas Lindas, Cep 66.690-200, Belém/PA.

Art. 2º Esta concessão estadual confere à Associação Beneficente dos Portadores de Necessidades Especiais - ASBEPNE, a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Beneficente dos Portadores de Necessidades Especiais - ASBEPNE, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a Associação Beneficente dos Portadores de Necessidades Especiais - ASBEPNE, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1992, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 33.782, de 16/01/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.